

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2

**Informações básicas:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Contatos:**

E-mail: [administracao@pmcordi.sc.gov.br](mailto:administracao@pmcordi.sc.gov.br)

Telefone: (49) 98414-1481

Responsável: Levistone Favero

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar os cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas. Além disso, busca fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação pertinente. Este estudo caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, fundamentando o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são fundamentais para fortalecer as instituições e aprimorar os mecanismos legais, administrativos e tecnológicos da administração municipal. Devem constituir uma solução única, totalmente integrada e comunicativa, assegurando o funcionamento eficiente dos serviços públicos à comunidade, com ênfase na integração dos processos e aumento da eficiência administrativa. Com esta contratação, a Administração visa promover agilidade nas tarefas entre os setores, utilizando sistemas interconectados que operem com um banco de dados único ou possuam integrações nativas, garantindo segurança na relação dos dados e eliminando informações conflitantes nos diferentes bancos de dados municipais.

A contratação de serviços especializados de prestação de contas nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, contratos, compras e controle interno, visa auxiliar os gestores vista os novos horizontes políticos e administrativos vêm sendo impostos pelos órgãos de controle externos, o que confirma a necessidade de um serviço especializado, de auxílio institucional. Os serviços contábeis é um trabalho especializado que busca atingir a maior eficiência possível dentro da administração financeira.

Sua tarefa é mostrar a melhor direção para que o gestor possa escolher dentre os atos de discricionariedade que remanescem da gestão pública e dão a possibilidade de escolher uma, dentre as melhores formas disponíveis no momento da efetiva necessidade diária, auxiliando-o através do controle e cuidado com a situação financeira, traduzindo os dados coletados em informações que possam acrescentar nas decisões da gestão. Os serviços a serem contratados atenderão as normas de contabilidade Pública e do Conselho Federal de Contabilidade e de demais órgãos competentes.



A presente contratação se justifica visando propiciar e capacitar a os agentes que atuam na administração municipal de elementos e estrutura de apoio contábil condizentes à estratégia, além de dar suporte de infraestrutura necessária para o progresso dos fluxos e processos regimentais.

Justifica-se ainda a presente contratação uma vez que a Prefeitura Municipal não possui, em sua estrutura de gestão de pessoas, equipe com a especialização pretendida, e quando enxuto de profissionais.

A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado almeja dar cumprimento à Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 1º, normas que regulamentam e a fazem referência à obrigatoriedade da elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e fundações públicas, e ainda em observâncias aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a Administração Pública e órgãos que recebem recursos públicos a manterem controle orçamentário e prestações de contas.

Além do Município de Cordilheira Alta, o Fundo Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores devem ser partes integrantes do processo, considerando a necessidade de atender ao SIAFIC. O Decreto 10.540/2020, que cumpre os artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), estabelece padrões mínimos de qualidade para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle. Este decreto orienta sobre padrões, informações, mecanismos de acesso e integrações necessárias aos sistemas de controle orçamentário e financeiro. A execução do SIAFIC deve ocorrer em cada Ente da Federação, integrando os sistemas da Câmara de Vereadores, Prefeitura, Secretarias, Fundos e demais autarquias vinculadas ao Orçamento Público Municipal. Sua adoção é obrigatória em todos

## **II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVS POSSÍVEIS**

No mercado, é possível identificar três principais tipos de Software de Gestão Pública Municipal, a saber:

1. Software em ambiente web com armazenamento em nuvem;
2. Software em Desktop, instalado em cada computador do usuário;
3. Software com solução mista, que combina parte da solução em Desktop e parte com acesso em ambiente web.

A solução a ser escolhida por esta administração deve atender de forma abrangente tanto o gestor público quanto o cidadão, possibilitando acesso por meio de qualquer dispositivo com navegador de internet, como smartphones, smart TVs, notebooks e tablets. O Software deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, com acesso nativo na web (sem a necessidade de emuladores ou VPNs). Ele deve permitir integração e compartilhamento de informações em tempo real, sem limitações de usuários, utilizando um modelo de licenciamento apropriado. Os dados do sistema devem ser hospedados de forma segura em um datacenter gerido pela contratada.

Os itens a serem contratados deverão ser, conforme cada entidade:

### **Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta:**

- Módulo para gerenciamento de Contabilidade, Convênios e Prestação de Contas;



- Módulo para gerenciamento de Planejamento;
- Módulo para gerenciamento de Compras e Contratos;
- Módulo para gerenciamento de Estoque;
- Módulo para gerenciamento de Patrimônio Público;
- Módulo para gerenciamento de Frotas Públicas;
- Módulo para gerenciamento de Folha de Pagamento;
- Módulo para gerenciamento de Recursos Humanos;
- Módulo para gerenciamento de eSocial;
- Módulo para gerenciamento de Tesouraria;
- Módulo para gerenciamento de Portal do Servidor Público;
- Módulo para gerenciamento de Obras;
- Módulo para gerenciamento de Tributação;
- Módulo para gerenciamento de Procuradoria;
- Módulo para gerenciamento de Gestão Fiscal;
- Módulo para gerenciamento de Atendimento ao Cidadão Via Internet;
- Módulo para gerenciamento de Emissão de Notas Fiscais;
- Módulo para gerenciamento de Escrituração Eletrônica de ISS;
- Módulo para gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade;
- Módulo para gerenciamento de Protocolos Eletrônicos;
- Módulo para gerenciamento de Gestão de Tarefas;
- Módulo para gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais;
- Módulo para gerenciamento de Ponto Eletrônico;
- Módulo para gerenciamento de Portal de Transparência Pública;
- Módulo para gerenciamento de Controle Interno;
- Módulo para gerenciamento de Fatura.
- Prestação de serviço especializado de prestação de contas nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, contratos, compras e controle interno.

#### **Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta**

- Módulo para gerenciamento de Contabilidade, Convênios e Prestação de Contas;
- Módulo para gerenciamento de Compras e Contratos;
- Módulo para gerenciamento de Estoque;
- Módulo para gerenciamento de Patrimônio Público;
- Módulo para gerenciamento de Frotas Públicas;
- Módulo para gerenciamento de eSocial;
- Módulo para gerenciamento de Tesouraria;
- Módulo para gerenciamento de Obras;
- Módulo para gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade;
- Módulo para gerenciamento de Gestão de Tarefas;
- Módulo para gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais;
- Módulo para gerenciamento de Portal de Transparência Pública.

#### **Câmara Municipal de Vereadores de Cordilheira Alta**

- Módulo para gerenciamento de Contabilidade e Prestação de Contas;
- Módulo para gerenciamento de Compras e Contratos;
- Módulo para gerenciamento de Estoque;



- Módulo para gerenciamento de Patrimônio Público;
- Módulo para gerenciamento de Folha de Pagamento;
- Módulo para gerenciamento de Recursos Humanos;
- Módulo para gerenciamento de eSocial;
- Módulo para gerenciamento de Tesouraria;
- Módulo para gerenciamento de Portal do Servidor Público;
- Módulo para gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade;
- Módulo para gerenciamento de Gestão de Tarefas;
- Módulo para gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais;
- Módulo para gerenciamento de Portal de Transparência Pública;

A Solução ERP poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados acima. Os nomes dos respectivos módulos são meramente ilustrativos e não se constitui como obrigação da Contratada em disponibilizá-los sob a mesma nomenclatura.

Sendo que, todos os módulos deverão ser locação mensal pelo prazo de 12 meses e também deverá compreender os serviços de migração, parametrização e treinamento de usuários, bem como prestação de serviço especializado de prestação de contas nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, contratos, compras e controle interno.

O levantamento de custos de mercado foi efetuado através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

<b>Entidade:</b>	<b>N.º Licitação:</b>	<b>Valor:</b>
Prefeitura de Joaçaba	220/2024	R\$ 1.540.800,00
Prefeitura de Faxinal dos Guedes	155/2024	R\$ 787.371,50
Prefeitura de Rancho Queimado	17/2024	R\$ 557.366,50

As atas/contratos administrativos dos respectivos processos licitatórios estão presentes nos portais de transparência das respectivas entidades, e também podem ser acessadas através do link:

Prefeitura de Joaçaba:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-joacaba-1380/pe-45-2024-2024-355208>

Prefeitura de Faxinal dos Guedes:

<https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/contratacao-de-empresa-especializada-para-fornecimento-de-locacao-licenca-de-sistema-de-informatizado-de-gestao-publica-ambiente-cloud/>

Prefeitura de Rancho Queimado:

<https://www.rq.sc.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-multientidade-no-17-2024-pregio-eletronico-no-16-2024/541>



**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

Os sistemas de gestão trazem inúmeros benefícios para a municipalidade. O atendimento da prestação de contas imposta pelos tribunais, órgãos de controle externos e da população em geral trazem segurança para os gestores públicos que precisam aplicar com sabedoria o orçamento público de sua entidade.

A integração entre os setores é essencial haja vista que uma vez que os dados são apresentados entre todos os órgãos da administração pública as decisões podem ser tomadas com base em dados para atender com excelência.

A contratação em questão tem como objetivo proporcionar a solução mais adequada ao município, visando à redução de custos e ao aumento da arrecadação. A solução deve ser capaz de gerar economia de recursos administrativos e humanos, permitindo a automação da gestão pública municipal. Assim, busca-se promover maior transparência e eficiência tanto para o gestor público quanto para o cidadão, além da automatização dos processos.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS**

A estimativa das quantidades para a contratação do fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública foi realizada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando a necessidade de atendimento integral à Prefeitura de Cordilheira Alta, ao Fundo Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores.

**Metodologia de Obtenção das Estimativas**

- 1. Diagnóstico das Necessidades**
  - Levantamento das demandas junto às secretarias e departamentos municipais, identificando os módulos necessários para a gestão pública eficiente.
  - Consideração dos setores que utilizarão os sistemas, como contabilidade, finanças, RH, compras, licitações, patrimônio, saúde, educação e administração geral.
  -
- 2. Consulta a Contratos Anteriores e Mercados Similares**
  - Análise de contratos anteriores do município para identificar a quantidade de módulos contratados e a adequação das soluções utilizadas.
  - Pesquisa de mercado com outros municípios de porte semelhante para comparar as quantidades e os serviços adquiridos.
  -
- 3. Estimativa de Licenças e Serviços Correlatos**
  - Definição da necessidade de acesso ilimitado de usuários para garantir a operacionalidade do sistema sem restrições.





- Levantamento da quantidade de módulos essenciais, incluindo aqueles obrigatórios para prestação de contas e transparência pública.
- Dimensionamento do suporte técnico, treinamento e implantação necessários para a efetiva utilização do sistema.

○

#### 4. Orçamentos e Referências de Mercado

- Consulta a fornecedores especializados para obtenção de valores de referência e escopo de serviços disponibilizados.
- Consideração das melhores práticas e requisitos mínimos estabelecidos por órgãos de controle e normativas vigentes.

○

Com base nesses elementos, a estimativa busca garantir a contratação de uma solução que atenda plenamente às necessidades da administração municipal, com critérios objetivos e fundamentados na realidade do município de Cordilheira Alta, conforme a seguir:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC

Item:	Und.	Qtd.	Descrição:
1	mês	12	Gerenciamento de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas
2	mês	12	Gerenciamento de Planejamento
3	mês	12	Gerenciamento de Compras e Contratos
4	mês	12	Gerenciamento de Estoque
5	mês	12	Gerenciamento de Patrimônio Público
6	mês	12	Gerenciamento de Frotas Públicas
7	mês	12	Gerenciamento de Folha de Pagamento
8	mês	12	Gerenciamento de Recursos Humanos
9	mês	12	Gerenciamento de eSocial
10	mês	12	Gerenciamento de Ponto Eletrônico
11	mês	12	Gerenciamento de Tesouraria
12	mês	12	Gerenciamento de Portal do Servidor Público
13	mês	12	Gerenciamento de Obras
14	mês	12	Gerenciamento de Tributação
15	mês	12	Gerenciamento de Procuradoria
16	mês	12	Gerenciamento de Gestão Fiscal
17	mês	12	Gerenciamento de Atendimento ao Cidadão Via Internet
18	mês	12	Gerenciamento de Emissão de Notas Fiscais
19	mês	12	Gerenciamento de Escrituração Eletrônica de ISS



20	mês	12	Gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade
21	mês	12	Gerenciamento de Protocolos Eletrônicos
22	mês	12	Gerenciamento de Gestão de Tarefas
23	mês	12	Gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais
24	mês	12	Gerenciamento de Portal de Transparência Pública
25	mês	12	Gerenciamento de Controle Interno
26	mês	12	Gerenciamento de Fatura
27	serv.	1	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento
28	horas	100	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade
29	horas	100	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada
30	mês	12	Prestação de serviços nos sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Saúde - SIOPS; Entrega de Escrituração Fiscal Digital de retenções - EFD-Reinf Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, Declaração de Contas Anuais - SICONFI - DCA, Matriz de Saldos Contábeis - MSC; e-Sfinge Contábil (Execução Orçamentária, Registros Contábeis, Alterações Orçamentárias, Gestão Fiscal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e e-Sfinge Obras); Tributário e-Sfinge; Folha de Pagamento - e-Sfinge Atos de Pessoal; Folha de Pagamento - e-Social; bem como pelo encerramento mensal e correção das validações impeditivas destes encerramentos, não contemplando a transmissão de dados envolvendo outras prestações de contas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA/SC**

<b>Item:</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição:</b>
31	mês	12	Gerenciamento de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas
32	mês	12	Gerenciamento de Compras e Contratos
33	mês	12	Gerenciamento de Estoque
34	mês	12	Gerenciamento de Patrimônio Público
35	mês	12	Gerenciamento de Frotas Públicas
36	mês	12	Gerenciamento de eSocial
37	mês	12	Gerenciamento de Tesouraria
38	mês	12	Gerenciamento de Obras
39	mês	12	Gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade
40	mês	12	Gerenciamento de Gestão de Tarefas
41	mês	12	Gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais
42	mês	12	Gerenciamento de Portal de Transparência Pública
43	serv.	1	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento
44	horas	50	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade
45	horas	50	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA/SC**

<b>Item:</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição:</b>
46	mês	12	Gerenciamento de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas
47	mês	12	Gerenciamento de Compras e Contratos
48	mês	12	Gerenciamento de Estoque
49	mês	12	Gerenciamento de Patrimônio Público
50	mês	12	Gerenciamento de Folha de Pagamento
51	mês	12	Gerenciamento de Recursos Humanos
52	mês	12	Gerenciamento de eSocial
53	mês	12	Gerenciamento de Tesouraria
54	mês	12	Gerenciamento de Portal do Servidor Público
55	mês	12	Gerenciamento de Controle de Notas Fiscais Emitidas para a Municipalidade
56	mês	12	Gerenciamento de Gestão de Tarefas
57	mês	12	Gerenciamento de Documentos e Assinaturas Digitais





58	mês	12	Gerenciamento de Portal de Transparência Pública
59	serv.	1	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento
60	horas	50	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade
61	horas	50	Serviços Técnicos internos após implantação dos sistemas, executados na sede da Contratada

#### **V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores ainda não possuem o Plano de Contratações Anual.

#### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Determinada contratação tem como estimativa o valor de **R\$ 711.470,00 (setecentos e onze reais com quatrocentos e setenta reais)**, conforme apresentado no Mapa de Preços anexo a este documento.

#### **VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO**

Os requisitos técnicos a serem atendidos estão fundamentados no item 4 do Termo de Referência.

#### **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS**

O parcelamento por lote foi adotado para a contratação da licença de uso de aplicativos de gestão pública visando maior eficiência, economicidade e competitividade, em conformidade com o artigo 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A fragmentação do objeto permite melhor adequação às necessidades específicas da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores.

A especialização dos serviços justifica a divisão, pois os módulos do sistema atendem áreas distintas, como contabilidade, RH, patrimônio e saúde. Essa separação possibilita a participação de fornecedores especializados, aumentando a qualidade das soluções contratadas e reduzindo o risco de dependência de um único prestador.

Além disso, essa divisão favorece a continuidade dos serviços, pois permite atualizações ou substituições específicas sem impactar o sistema como um todo. Isso assegura maior flexibilidade na gestão dos contratos e aprimora a modernização da administração pública municipal.



Dessa forma, a adoção do parcelamento por lote atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo soluções tecnológicas mais qualificadas, adequadas e vantajosas para o município.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da licença de uso de aplicativos de gestão pública visa modernizar e otimizar a administração municipal, garantindo maior eficiência e agilidade nos processos da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta. A implementação do sistema permitirá a automação e padronização dos procedimentos, assegurando maior controle, transparência e segurança na gestão pública.

Com a adoção de soluções tecnológicas especializadas, espera-se aprimorar a integração entre setores, facilitando a gestão financeira, orçamentária, contábil, de recursos humanos, patrimônio e outros serviços essenciais. O uso de um sistema unificado permitirá a centralização das informações, reduzindo falhas operacionais e inconsistências nos dados.

Outro benefício esperado é a melhoria na prestação de contas e no cumprimento das exigências dos órgãos de controle. A automação dos processos proporcionará relatórios mais precisos e em tempo real, facilitando auditorias, fiscalizações e aumentando a transparência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a utilização de um sistema moderno permitirá maior segurança no armazenamento e no compartilhamento de dados, minimizando riscos e garantindo conformidade com normativas de proteção da informação. A disponibilidade de suporte técnico especializado contribuirá para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos incluem a modernização dos processos administrativos, a melhoria na eficiência operacional, o fortalecimento da transparência na gestão pública e o aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos à população.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para garantir a regularidade e a efetividade da contratação da licença de uso de aplicativos de gestão pública, a administração municipal deverá adotar uma série de providências antes da formalização do contrato. Essas medidas visam assegurar que o processo seja conduzido de acordo com a legislação vigente e que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta.

### **1. Elaboração e Aprovação do Instrumento Convocatório**

- Definir as especificações técnicas detalhadas dos sistemas a serem contratados, incluindo módulos, funcionalidades e requisitos de suporte.



- Estabelecer critérios objetivos para a qualificação e seleção dos fornecedores, garantindo a contratação de uma solução adequada às necessidades do município.
  - Submeter o edital e demais documentos à análise jurídica e de controle interno para assegurar conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
  -
- 2. Pesquisa de Mercado e Estimativa de Custos**
- Realizar consulta a fornecedores especializados para obtenção de orçamentos de referência.
  - Comparar as propostas com contratações similares em outros municípios, garantindo a adequação dos valores estimados.
  - Verificar a viabilidade orçamentária e financeira da contratação, assegurando que há previsão de recursos para sua execução.
- 3. Planejamento da Implementação e Capacitação dos Servidores**
- Definir um cronograma de implantação do sistema, contemplando prazos para instalação, configuração e testes.
  - Planejar treinamentos para os servidores que utilizarão os sistemas, garantindo a adaptação às novas ferramentas tecnológicas.
  - Estabelecer procedimentos para monitoramento da execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 4. Verificação da Conformidade Técnica e Jurídica**
- Assegurar que a solução contratada atende às normas de transparência, prestação de contas e segurança da informação.
  - Garantir que o contrato contemple cláusulas essenciais, como níveis de serviço, suporte técnico, atualizações e penalidades em caso de descumprimento.
  - Avaliar eventuais necessidades de ajustes nos termos do contrato antes da assinatura, prevenindo falhas na execução.

Com essas providências, a administração municipal assegura que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação da licença de uso de aplicativos de gestão pública pode envolver serviços e aquisições complementares que garantam a plena implementação e funcionamento dos sistemas contratados. Essas contratações correlatas e/ou interdependentes devem ser planejadas para assegurar a integração da solução tecnológica com a infraestrutura municipal existente e a capacitação dos servidores.

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não foram detectados pelo Estudo impactos ambientais.

## **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



O processo de aquisição deverá ser realizado por meio de pregão eletrônico com o objetivo de contratar todos os módulos acima listados e a forma de julgamento será GLOBAL. A implantação poderá ser efetuada de forma gradual, conforme a sua necessidade ao longo da vigência do contrato.

Haja vista a necessidade de integração e cumprimento do decreto do SIAFIC, os critérios para escolha dos prestadores de serviço serão baseados no menor preço global, garantindo o cumprimento de especificações técnicas necessárias.

Espera-se garantir o atendimento ao objeto do presente estudo técnico preliminar conformidade com as normas vigentes.

#### **XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP**

Nome: Levistone Favero  
Cargo: Gerente de Administração

Cordilheira Alta/SC, em 07 de fevereiro de 2025.

**Levistone Favero**  
Gerente de Administração

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

**Solange M. Dervanoski Lanzarini**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Juliana Bordignon Tozzo**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta

**Idalir Sergio Biolchi**  
Câmara Municipal de Cordilheira Alta